

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13734/2022**  
**ABERTURA: DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – ÀS 09H30**  
**OBJETO: “SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA O CENTRO**  
**UNIVERSITÁRIO SENAC – CAMPUS SANTO AMARO”.**

**1. OBJETO**

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – CAMPUS SANTO AMARO**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.

1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail ([licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer dados precisos para identificação e envio de informações, quando necessário.

**2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

2.1 No dia **10 de novembro de 2022 às 09h30**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.

2.1.1 O Senac não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues e/ou recebidos sob protocolo à Comissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no **item 2.1**.

2.1.2 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.

2.1.3 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros

afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao), sendo da inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

### **3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 25/2022, e por este Edital.

3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

### **4 PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

#### **4.2 Não poderão participar da presente Licitação:**

4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;

4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **03/11/2022**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br). As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **07/11/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

## 5 CREDENCIAMENTO

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

### 5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.2 Procuração, caso, a empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.

5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.

5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

## **6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I**

6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:

6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).

6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).

## **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;

6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;

6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
  - 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
  - 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
    - 6.2.6.2.1 **\*Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.
  - 6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
    - 6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças . **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos

de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

### 6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

### 6.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Apresentar Certificado de Registro para Fretamento – CRF – na Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT – válido e vigente. O documento poderá ser apresentado de forma física ou digital (internet – documento impresso), desde que seja autenticado ou contenha home page.

6.4.2 Apresentar Registro de Fretamento na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU/SP - válido e vigente. O documento poderá ser apresentado de forma física ou digital (internet – documento impresso) desde que seja autenticado ou contenha home page

6.5 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda,

quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

- 6.6 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua Expedição.
- 6.7 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

## **7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II**

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
  - 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
  - 7.1.2 Validade mínima de 90 (noventa) dias.
  - 7.1.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital.
- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência,

na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.

7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

7.6 **\*Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

## **8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### **ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13734/2022 ABERTURA DIA 10/11/2022 ÀS 09H30**

**OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – CAMPUS SANTO AMARO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX**

**E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXXX**

### **ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL**

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13734/2022 ABERTURA DIA 10/11/2022 ÀS 09H30**

**OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – CAMPUS SANTO AMARO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX**

**E-MAIL E TELEFONE: ( ) XXXX - XXXX**

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I** e **II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

## **9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)**

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.

9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão

Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.

- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
  - 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
  - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
  - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao), sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.

- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 9.11.2 Apresentar preços unitários inexecutáveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.11.2.1 Considera-se "preço inexecutável", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
- 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;

- 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
  - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
  - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
  - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
  - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, **inclusive solicitar amostras**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.

- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20** Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO**.

## **10 RECURSOS**

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao).
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.

- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

## **11 PENALIDADES**

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:

11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.

- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.

- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

## **12 DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **13 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1** O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

**13.1.1** Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;

**13.1.2** Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

**13.1.3** Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

**13.1.4** Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

**13.1.5** Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**13.2** Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o

Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 13.3** O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 13.4** O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 13.5** Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

## **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 14.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
  - 14.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
  - 14.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
    - 14.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 14.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 14.3 O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 14.4 A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

Senac São Paulo  
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I  
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022**

**(Razão Social da Licitante)**, por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.



**ANEXO III  
(M O D E L O)  
(Emitir em papel timbrado da Licitante)  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022**

**(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP)**, por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

**a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

**b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

**c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**

**d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

**e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)**

**MODELO ANEXO IV**

(em papel timbrado da Proponente)

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Serviço	Franquia KM	Franquia Horas	Quantidade de Locação Estimada Mês	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviço de Transporte de Pessoas Conforme anexo	60 km	6 horas	8	R\$	R\$

**Observações:**

1. Todos os impostos, taxas, frete/seguro e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
2. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias** a partir da prestação de serviços;
3. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
4. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ .....

Inscrição Estadual .....

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail .....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).**

## ANEXO V

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022

#### 1. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1.A Contratada prestará ao Senac o serviço de Transporte de Pessoas destinado aos interesses do Centro Universitária Senac - Campus Santo Amaro, inclusas todas as despesas relativas à execução dos serviços prestados;

1.2. O transporte de pessoas será realizado pela Contratada com trajetos em São Paulo entre o Centro Universitário Senac e escolas a serem informadas pela Contratante.

1.2.1. A demanda está localizada na Zona Sul de São Paulo em uma distância média de 60km, considerando 30km ida mais 30km volta para prestação do serviço;

1.2.2. A Contratada disponibilizará ônibus na data e horário solicitados de acordo com a demanda.

1.3.A Contratada disponibilizará ônibus executivo com as seguintes características:

Ônibus Executivo	mínimo 44 lugares; cinto de segurança individual para condutor e passageiros; veículo com máximo 10 anos de uso; poltronas reclináveis; som, tv e dvd; ar-condicionado; banheiro; vidros colados.
------------------	---

1.4. Caberá ao Senac optar pela quantidade de ônibus necessários, de acordo com o número de pessoas que será transportado em cada trajeto.

1.4.1. O Senac informará o número de passageiros e de veículos a serem utilizados no momento da reserva.

1.5. Conforme a LBI - Lei Brasileira de Inclusão e EMTU, a Contratada deverá disponibilizar veículo com acessibilidade.

1.6. As diárias compreendem o período de 6 (seis) horas a contar do momento de embarque.

1.7. Caberá ao Senac disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar os desembarques e embarques no Centro Universitário Senac Santo Amaro. Esta ação será desenvolvida pela equipe do PUR – Programa Universitário de Relacionamento, equipe está vinculada a Central de Atendimento do Centro Universitário Senac – Santo Amaro, bem como a escola convidada deverá disponibilizar funcionário para acompanhar a visita.

## **2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

2.1.1. Executar o serviço, objeto deste instrumento, em veículos adequados, de acordo com a legislação em vigor, sob a cobertura do seguro estipulado em apólice para esta finalidade;

2.1.2. Os veículos disponibilizados pela Contratada para cada prestação de serviço deverão ter, no máximo 10 anos de uso, conforme regulamentação da EMTU.

2.1.3. A Contratada tem obrigação de executar os serviços com o cumprimento de horário e itinerário a ser informado mediante a demanda, considerando as localidades dentro da zonal sul de São Paulo em trechos com distância máxima de até 30 km, não podendo ultrapassar a quilometragem informada.

2.1.3.1. A Contratada deve colocar os veículos à disposição no dia, hora e local indicado pela Contratante, confirmando por e-mail as características do

veículo a ser utilizado, como por exemplo: número de placa, modelo e número do veículo, nome do motorista e telefone de contato do motorista;

2.1.4. Disponibilizar um telefone e um colaborador da empresa, para ser o responsável para o contato com o Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro;

2.1.5. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta da Contratada, nenhuma responsabilidade cabendo ao Senac;

2.1.6. A contratada fica responsável por eventuais avarias causadas por mal comportamento dos transportados;

2.1.7. Ser responsável por todas as despesas com abastecimento e reabastecimento do tanque de combustível, Estacionamento, zona azul, alimentação do motorista e todos os encargos para a execução do serviço

2.1.8. Manter o veículo higienizado na prestação dos serviços em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, mantendo válidos todos os seguros obrigatórios estabelecidos na legislação específica e executando todas as manutenções necessárias, inclusive, se necessário, troca de pneus e/ou substituições de veículos;

2.1.9. A prestação do serviço não deve ser interrompida em caso de defeito mecânico, pane ou acidente com os veículos, substituindo-os em no máximo 3 horas por outros em perfeitas condições e com as mesmas características, sem ônus adicional a Contratante;

2.1.10. Prestar serviço por condutor habilitado em categoria adequada ao tipo de veículo, para transporte de pessoas na forma regulamentada pelo

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, devendo ainda obedecer ao que segue:

- a) O funcionário que irá conduzir o veículo deverá estar devidamente uniformizado, com o crachá de identificação da Contratada e estar em dia com o curso de transporte de passageiros;
- 2.1.11. Os custos com alimentação dos motoristas estão inclusos no valor do serviço;
  - 2.1.12. O veículo contratado deverá ficar à disposição do Senac durante todo o período de vigência da diária de 6 horas;
  - 2.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito que houver durante a execução do contrato;
  - 2.1.14. A Contratada se responsabilizará por todos e quaisquer danos e prejuízos que, a qualquer título, venham a causar ao Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro e terceiros, em decorrência de mora, vício ou defeito na prestação do serviço;
  - 2.1.15. Manter ativo apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, que tem por fim cobrir danos causados aos passageiros e seus dependentes, em virtude de acidente quando da prestação dos serviços;
  - 2.1.16. Caso a distância e/ou período normal do deslocamento sofram acréscimos devido a abalroamento ou colisão do veículo, a problemas mecânicos ou a outras ocorrências de responsabilidade da Contratada, esses acréscimos não poderão ser faturados contra o Senac.
  - 2.1.17. A rota entre origem/destino/origem é de responsabilidade da contratada que deverá estabelecer o trajeto mais adequado.
  - 2.1.18. É vedada a subcontratação para atendimento a este escopo.

2.1.19. As Partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a Política de Privacidade do Senac aplicável, comprometendo-se a tratar o mínimo de dados necessários para atingimento do escopo do Contrato e implementar as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais.

### **3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

3.1. Agendar previamente o(s) veículo(s) que cumprirá (ão) a prestação de serviço.

3.1.1. A solicitação de agendamento ocorrerá via e-mail ou contato telefônico com o funcionário indicado pela Contratada;

3.1.2. Solicitar com antecedência mínima de 48 (quarente oito) horas o agendamento do(s) o(s) veículo(s);

3.1.2.1. Informar a Contratada na solicitação de agendamento o local, data e horário da prestação de serviço, assim como o número de veículos a serem utilizados;

3.2. O cancelamento do agendamento ocorrerá via e-mail ou contato telefônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

### **4. REMUNERAÇÃO**

4.1. O Senac pagará, pelos Serviços de Transporte de Pessoas, o valor equivalente a soma dos serviços prestados, 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas ou nota fiscal;

- 4.2. O valor será cobrado de acordo com o número de veículos optado no ato do prévio agendamento;
- 4.3. A diária será considerada o período de até 6 horas com franquia de quilometragem de até 60 km (30km ida mais 30km volta);
- 4.4. Para contabilização da quilometragem rodada e duração do percurso, o responsável da Contratante preencherá formulário onde conste a quilometragem inicial e final do trajeto, bem como sua duração. Este formulário deverá ser assinado pela Contratante e pela Contratada, representada pelo motorista;
  - 4.4.1. A quilometragem inicial será contabilizada a partir do trajeto estabelecido no agendamento prévio, assim como o horário inicial.
- 4.5. Alterar o texto: Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal;
- 4.6. Incluem-se no preço dos serviços todos os custos necessários à sua execução.
- 4.7. Caso o veículo percorra de 0 a 60km, a Contratada será remunerada somente com o valor da diária;

## ANEXO VI

### ESTIMATIVA DOS ITINERÁRIOS CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022

1. Abaixo estimativa dos locais em que a Contratada prestará o serviço de transporte de pessoal, a estimativa poderá ser alterada ou acrescida de novos locais, conforme a necessidade:

<b>BAIRROS SÃO PAULO</b>			
<b>ZONA SUL</b>	Campo Limpo	Veleiros	Jd Luanda
	Interlagos	Jd. Primavera	Pq Brasil
	Saúde	Sabará	Vila Arriete
	Vila Mariana	Vila Missionária	Santo Amaro
	Campo Grande	Vila Maracana	Parelheiros
	Jabaquara	Vila Mariana	Rio Bonito
	Capão Redondo	Jardim Angela	Cidade Ademar

**ANEXO VII**

**ESTIMATIVA DAS ESCOLAS AS QUAIS A CONTRATADA PRESTARÁ O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM UMA DISTÂNCIA DE 60 KM, SENDO 30KM DE IDA E 30KM DE VOLTA  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022**

Anexo II – Estimativa das escolas as quais a Contratada prestará o serviço de transporte de pessoas em uma distância de 60 km, sendo 30km de ida e 30km de volta:

A) Escolas Estaduais

<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>ADALGIZA SEGURADO DA SILVEIRA PROFESSORA</b>	<b>AVENIDA PROFESSOR GIOIA MARTINS 686</b>
<b>ADELAIDE ROSA FERNANDES MACHADO DE SOUZA PROFESSORA</b>	<b>AVENIDA DONA BELMIRA MARIN 3312</b>
<b>ADOLFO GORDO SENADOR</b>	<b>ARMANDO LOMBARDI DOM 223</b>
<b>ADOLFO TRIPOLI PROFESSOR</b>	<b>RUA LOURENCO DE AZEVEDO 149</b>
<b>AFIZ GEBARA DOUTOR</b>	<b>BACIA DE SAO FRANCISCO</b>
<b>AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO - CAZUZA</b>	<b>ARNALDO DANIEL</b>
<b>ALBERTO BADRA DOUTOR</b>	<b>JOSEFINA MORETTI 90</b>
<b>ALBERTO LEVY PROFESSOR</b>	<b>AVENIDA INDIANOPOLIS 1570</b>
<b>ALEXANDRE ANSALDO MOZZILLI PROFESSOR</b>	<b>RUA DOUTOR FRANCISCO LOUREIRO 180</b>
<b>ALVARO DE SOUZA LIMA DOUTOR</b>	<b>RUA MEMORIAL DE AIRES 478</b>
<b>AMADOR E CATHARINA SAVORITO AUGUSTO</b>	<b>AMARO OLIVEIRA LIMA 251</b>
<b>AMELIA MONCON RAMPONI PROFESSORA</b>	<b>RUA SAO CONSTANTINO 180</b>
<b>ANA MARIA BENTO PROFESSORA</b>	<b>MARIO DAVID ANDREAZZA MINISTRO 94</b>
<b>ANA ROSA DE ARAUJO DONA</b>	<b>RUA EDEN 100</b>
<b>ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR</b>	<b>RUA THEO DUTRA 33</b>
<b>ANGELO MENDES DE ALMEIDA DOUTOR</b>	<b>APACE</b>
<b>ANIZ BADRA DOUTOR</b>	<b>MARIO DAVID ANDREAZZA MINISTRO 112</b>
<b>ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA PROFESSOR</b>	<b>JEAN MAROT 12</b>

<b>ANTONIO CANDIDO DE MELLO E SOUZA</b>	<b>PAULO SÃO</b>
<b>APARECIDA DE LOURDES MORAIS ARAUJO PROFESSORA</b>	<b>RUA FORTE DO SANTO ANTONIO 64 LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR 306</b>
<b>ARISTIDES DE CASTRO</b>	
<b>ARISTON DE OLIVEIRA PROFESSOR TENENTE</b>	<b>JOAO DA CRUZ E SOUSA 444</b>
<b>ARNALDO LAURINDO PROFESSOR</b>	<b>ALTINO ALVES DE ABREU 110</b>
<b>ARTHUR WOLFF NETTO PROFESSOR</b>	<b>AZOR SILVA 153</b>
<b>AURELIO CAMPOS DEPUTADO</b>	<b>OLIMPIO DE OLIVEIRA CHALEGRE 137</b>
<b>BARROSO ALMIRANTE</b>	<b>AVENIDA JABAQUARA 2875</b>
<b>BEATRIZ DE QUADROS LEME PROFESSORA</b>	<b>RUA PROFESSOR GASTAO RAMOS 3</b>
<b>BENEDITO CELIO DE SIQUEIRA</b>	<b>PAULO SAO</b>
<b>BENTO PEREIRA DA ROCHA PROFESSOR</b>	<b>GEORGE BENDA 80</b>
<b>BERNADETE APARECIDA PEREIRA GODOI PROFA</b>	<b>LUAR DO SERTAO GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET 401</b>
<b>CAFE FILHO PRESIDENTE</b>	
<b>CALIXTO DE SOUZA ARANHA PROFESSOR</b>	<b>RUA SIMAO LOPES 925</b>
<b>CALLIA MAESTRO</b>	<b>RUA JOSE RUFINO DA SILVA 249</b>
<b>CARLOS AUGUSTO DE FREITAS VILLALVA JUNIOR DOUTOR</b>	<b>AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA 506</b>
<b>CARLOS DE MORAES ANDRADE PROF</b>	<b>BELMIRA MARIN DONA 2440</b>
<b>CARLOS PASQUALE PROFESSOR</b>	<b>LAGES MARQUES 219</b>
<b>CAROLINA CINTRA DA SILVEIRA PROFESSORA</b>	<b>LUIS DA FONSECA GALVAO 226</b>
<b>CECILIANO JOSE ENNES PROFESSOR</b>	<b>SALVADOR CARDOSO 219</b>
<b>CESAR MARTINEZ</b>	<b>IRAE 155</b>
<b>CESAR YASIGI PROFESSOR</b>	<b>SORIANO DE ALBUQUERQUE 100</b>
<b>CEU EMEF CIDADE DUTRA</b>	<b>INTERLAGOS 7350</b>
<b>CHACARA DAS CORUJAS</b>	<b>MIRAFLORES 95</b>
<b>CHACARA SANTA MARIA</b>	<b>AVENIDA DIAMANTE VERDE 158</b>
<b>CICERO CANUTO DE LIMA PASTOR</b>	<b>CIPOTUBA 37</b>
<b>CLORINDA TRITTO GIANGIACOMO PROFESSORA</b>	<b>GREGORIO ALLEGRI</b>

<b>CLOVIS DE OLIVEIRA PROFESSOR DOUTOR</b>	<b>LIRA CEARENSE 869</b>
<b>COSTA MANSO MINISTRO</b>	<b>RUA JOAO CACHOEIRA 960</b>
<b>DANDOLO FREDIANI PROFESSOR</b>	<b>AVENIDA SANTA CATARINA 1025</b>
<b>DAVID NASSER JORNALISTA</b>	<b>SEVERIANO CARDOSO 280</b>
<b>DAVINA AGUIAR DIAS PROFESSORA</b>	<b>FRANCISCO DE ABREU</b>
<b>DIB AUDI</b>	<b>JANUARIO DA CUNHA BARBOSA 413</b>
<b>DOGIVAL BARROS GOMES PROFESSOR</b>	<b>ELISIO MENDES GAIA 101</b>
<b>DOMINGOS QUIRINO FERREIRA CORONEL</b>	<b>CAFE 681</b>
<b>DUGLAS TEIXEIRA MONTEIRO PROFESSOR</b>	<b>AVENIDA PROFESSOR OSCAR CAMPIGLIA 529</b>
<b>DULCE CARNEIRO PROFESSORA</b>	<b>GRANDE MADRUGADA 53</b>
<b>EDMEA ATTAB PROFESSORA</b>	<b>OLIVERIO GIRONDO 127</b>
<b>ELYO FERREIRA DE CASTRO PROFESSOR</b>	<b>BACIO DE FILICAIA 147</b>
<b>EMANOEL ALVES DE ARAUJO ARTISTA PLASTICO</b>	<b>PAULINO ALVES ESCUDEIRO 290</b>
<b>EMEF AIRTON ARANTES RIBEIRO PROF</b>	<b>LUIS BELTRAO FREI 5</b>
<b>EMEF ALMEIDA JUNIOR PROF</b>	<b>FRANCISCO MENDES 238</b>
<b>EMEF ANNA SILVEIRA PEDREIRA</b>	<b>NOVA DO TUPAROQUERA 1901</b>
<b>EMEF ANTENOR NASCENTES</b>	<b>ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA 112</b>
<b>EMEF ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE DR</b>	<b>JUARI 835</b>
<b>EMEF BERNARDO O HIGGINS</b>	<b>RUA PALACETE DAS AGUIAS 585</b>
<b>EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI</b>	<b>OMAR CARDOSO 99</b>
<b>EMEF DE GAULLE GEN</b>	<b>MOURISCA 16</b>
<b>EMEF ELZA MAIA COSTA FREIRE PROFA</b>	<b>RUA DO ESPIGAO 195</b>
<b>EMEF HEITOR DE ANDRADE</b>	<b>RUA DEPUTADO ADIB CHAMMAS 140</b>
<b>EMEF JOAO DE SOUZA FERRAZ PROF</b>	<b>RAFAEL CORREIA SAMPAIO 291</b>
<b>EMEF JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO</b>	<b>RUA JOAO FRANCO OLIVEIRA 150</b>
<b>EMEF JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES DES</b>	<b>RUA DA PAZ 1359</b>
<b>EMEF JOSE AMADEI ENG</b>	<b>RUA RAIMUNDO LOPES 115</b>
<b>EMEF LAERTE RAMOS DE CARVALHO PROF</b>	<b>RUA BEIJUI 296</b>
<b>EMEF M BOI MIRIM I</b>	<b>NOVA DO TUPAROQUERA</b>

<b>EMEF M BOI MIRIM II</b>	<b>JOSE MANOEL CAMISA NOVA 552</b>
<b>EMEF MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ DES</b>	<b>CORREA BRITO PROFESSOR 355</b>
<b>EMEF MARIA BERENICE DOS SANTOS PROFA</b>	<b>BARBOSA VILAS BOAS 251</b>
<b>EMEF MARIA LUCIA DOS SANTOS PROFA</b>	<b>ESTAMPA ESPORTIVA 54</b>
<b>EMEF MARINA MELANDER COUTINHO PROFA</b>	<b>RUA RUBENS MONTANARO BORBA 862</b>
<b>EMEF MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA</b>	<b>RUA NESTOR DE CASTRO 223</b>
<b>EMEF MARIO MOURA E ALBUQUERQUE BEL</b>	<b>HUMBERTO DE ALMEIDA 521</b>
<b>EMEF MIGUEL VIEIRA FERREIRA DR</b>	<b>PRACA ESCOLAR 100</b>
<b>EMEF PEREIRA CARNEIRO CDE</b>	<b>JOAO PEIXOTO VIEGAS 441</b>
<b>EMEF PLACIDO DE CASTRO</b>	<b>ANTONIO MESQUITA PEREIRA 78</b>
<b>EMEF PRACINHAS DA FEB</b>	<b>ANTONIO RAPOSO BARRETO 151</b>
<b>EMEF PRESTES MAIA</b>	<b>RUA JOAO LANG ENGENHEIRO</b>
<b>EMEF SYLVIO HECK ALM</b>	<b>PEDRO NOGUEIRA DE PAZES 199</b>
<b>EMEF TIRADENTES ALF</b>	<b>SALVADOR RODRIGUES NEGRAO 602</b>
<b>EMEFM LINNEU PRESTES PROF</b>	<b>ADOLFO PINHEIRO 511</b>
<b>EMILIO WARWICK KERR PASTOR</b>	<b>WALTER SGARBI 700</b>
<b>ENNIO VOSS PROFESSOR</b>	<b>AVENIDA PORTUGAL 1220</b>
<b>ERICO DE ABREU SODRE</b>	<b>RUA PROFESSORA LUDOVINA CREDITIO PEIXOTO 98</b>
<b>ESTHER GARCIA PROFA EE</b>	<b>RUA ANTONIO CARLOS BENJAMIM DOS SANTOS 858</b>
<b>ETELVINA DE GOES MARCUCCI PROFESSORA</b>	<b>JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA 10</b>
<b>EUDORO VILLELA</b>	<b>GUAVIRUTUBA 600</b>
<b>EUGENIO MARIZ DE OLIVEIRA NETTO</b>	<b>RUA DONA VIRGNIA 100</b>
<b>EUGENIO ZERBINI PROFESSOR</b>	<b>PIAVUNAS 10</b>
<b>EULALIA SILVA PROFESSORA</b>	<b>AMARO ANTONIO DE ARAUJO 337</b>
<b>EURICO GASPAR DUTRA MARECHAL</b>	<b>HIPOLITO CORDEIRO</b>
<b>EUSEBIO DE PAULA MARCONDES PROFESSOR</b>	<b>DOMINGAS GALLETERI BLOTTA 45</b>
<b>EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA</b>	<b>CARMELA TERRANOVA RAIMONDI 47</b>

<b>FERNANDO GASPARIAN</b>	<b>LUSTER 216</b>
<b>FLAVIA VIZIBELI PIRRO PROFESSORA</b>	<b>ABREU E LIMA PADRE 107</b>
<b>FLAVIO JOSE OSORIO NEGRINI PROFESSOR</b>	<b>CASIMIRO 66</b>
<b>FLAVIO LA SELVA PROFESSOR</b>	<b>CARMELO CALI 240</b>
<b>FRANCISCO ALVES MOURAO PROFESSOR</b>	<b>RUA ADELINA MARIA DE JESUS 15</b>
<b>FRANCISCO ANTONIO MARTINS JUNIOR PROFESSOR</b>	<b>ROCHA MEDRANO</b>
<b>FRANCISCO BRASILIENSE FUSCO DOUTOR</b>	<b>JARACATIA 941</b>
<b>FRANCISCO DE PAULA CONCEICAO JUNIOR PROFESSOR</b>	<b>DOMINGOS SEQUEIRA 40</b>
<b>FRANCISCO DE PAULA VICENTE DE AZEVEDO</b>	<b>JIVAROS 72</b>
<b>FRANCISCO JOAO DE AZEVEDO PADRE</b>	<b>RUA ALCINDO FERREIRA 2</b>
<b>FRANCISCO ROSWELL FREIRE</b>	<b>LOUIS DAQUIN 199</b>
<b>GIL VICENTE</b>	<b>ANTONIO ELIAS SCHOUEIRI 240</b>
<b>GIULIO DAVID LEONE PROF</b>	<b>RIBEIRA DO VOUGA 91</b>
<b>GUIOMAR NOVAES</b>	<b>LEONIDAS MOREIRA 21</b>
<b>HEIDI ALVES LAZZARINI</b>	<b>QUINTA DA CONRARIA 299</b>
<b>HELENA LEMMI PROFESSORA</b>	<b>RUA JUA 246</b>
<b>HELIO MOTTA DOUTOR</b>	<b>CANORI 30</b>
<b>HELOISA CARNEIRO PROFESSORA</b>	<b>RUA ANTONIO COVELLO 58</b>
<b>HERBERT BALDUS</b>	<b>CANCAO DA TERRA 100</b>
<b>HERCULANO DE FREITAS PROFESSOR</b>	<b>OLIVIER BACHELIN 7</b>
<b>HERMANO RIBEIRO DA SILVA</b>	<b>TRAVESSA PROF DALMO BELFORT DE MATTOS</b>
<b>HILDA FERRAZ KFOURI PROFESSORA</b>	<b>CANCAO DA TERRA 112</b>
<b>HOMERO DOS SANTOS FORTE PROFESSOR</b>	<b>HERBERT SPENCER 113</b>
<b>HOMERO VAZ DO AMARAL</b>	<b>BREST 2</b>
<b>HUGO LACORTE VITALE DEPUTADO</b>	<b>CANTANHEDE 190</b>
<b>HUMBERTO ALFREDO PUCCA PROFESSOR</b>	<b>MANDIRA 120</b>
<b>ILDA VIEIRA VILELA</b>	<b>CANAL DE COCAIA</b>
<b>ISABEL PRINCESA</b>	<b>IBIRAREMA 341</b>
<b>ITIRO MUTO</b>	<b>PAULO ARAUJO NOVAES 190</b>

<b>ITURBIDES BOLIVAR DE ALMEIDA SERRA PROF</b>	<b>PINEDO 777</b>
<b>JACOB THOMAZ ITAPURA DE MIRANDA PROF</b>	<b>ANTONIO FELIPE FILHO 93</b>
<b>JACQUES ORLANDO CAMINHA D AVILA REVERENDO</b>	<b>ANTONIO RAMOS ROSA 100</b>
<b>JACYRA MOYA MARTINS CARVALHO PROFESSORA</b>	<b>ARISTIDES GUILHEM ALMIRANTE 38 MARCELINO LEITAO DE OLIVEIRA 170</b>
<b>JARDIM ARACATI II</b>	<b>BARONESA 100</b>
<b>JARDIM CAPELA IV</b>	<b>GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET 401</b>
<b>JARDIM IPE</b>	<b>ANTONIO JOSE BENTES 627</b>
<b>JARDIM IRENE III</b>	<b>ALGARD</b>
<b>JARDIM SAO BENTO III</b>	<b>RUA LUIS VIANA 110</b>
<b>JAYR DE ANDRADE PROFESSOR</b>	<b>JOAQUIM DOS SANTOS 539</b>
<b>JERONYMO MONTEIRO</b>	<b>RUA COMENDADOR ARTUR CAPODAGLIO 99</b>
<b>JOANNA ABRAHAO PROFESSORA</b>	<b>ESTEVAO MENDONCA 439</b>
<b>JOAO AMOS COMENIUS</b>	<b>CRISTIANIA 13</b>
<b>JOAO BATISTA DE CARVALHO MONSENHOR</b>	<b>RUA DOUTOR RENATO LOCCHI 36</b>
<b>JOAO CARLOS MARTINS MAESTRO</b>	<b>FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA 192</b>
<b>JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO</b>	<b>RUA MONSENHOR JOSE MARINONI 22</b>
<b>JOAO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS PROFESSOR</b>	<b>FULFARO 141</b>
<b>JOAO ERNESTO FAGGIN DOUTOR</b>	<b>CUPECE 2672</b>
<b>JOAO EVANGELISTA COSTA PROFESSOR</b>	<b>RUA SAO JOSE DO RIO PRETO</b>
<b>JOAO GOULART PRESIDENTE</b>	<b>MARAPES 17</b>
<b>JOAO MARIA PIRES DE AGUIAR PROFESSOR</b>	<b>ABILIO CESAR 243</b>
<b>JOAO SILVA PROFESSOR</b>	<b>RUA COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS 936</b>
<b>JOAO SUSSUMU HIRATA DEPUTADO</b>	<b>LUAR DO SERTA0 165</b>
<b>JOITI HIRATA</b>	<b>RUA DOUTOR BENEDITO MATARAZZO 5</b>
<b>JORGE ANDRADE</b>	
<b>JOSE BAPTISTA RIOS CASTELLOES PROFESSOR</b>	<b>ITATA 195</b>

<b>JOSE BENTO RENATO MONTEIRO LOBATO</b>	<b>RUA PADRE HANS KLEIN 92</b>
<b>JOSE CAVALCANTI SILVA DESEMBARGADOR</b>	<b>GEORGE BERNANOS 71</b>
<b>JOSE DUARTE JUNIOR PROFESSOR</b>	<b>DOMINGOS FAUSTINO SARMIENTO 422</b>
<b>JOSE EPHIM MINDLIN</b>	<b>AUGUSTO TEIXEIRA 101</b>
<b>JOSE GERALDO DE LIMA PROF EE</b>	<b>ANTONIO MARIANO 254</b>
<b>JOSE HERMENEGILDO LEONI PROFESSOR</b>	<b>DOMENICO DE PALMA 451</b>
<b>JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO PROFESSOR</b>	<b>TEIXEIRA LOPES 95</b>
<b>JOSE NASCIMENTO PROFESSOR</b>	<b>LUISA 48</b>
<b>JOSE PORPHYRIO DA PAZ</b>	<b>JOSE ALVES DA SILVA 870</b>
<b>JOSE RAUL POLETTO</b>	<b>BARROSO DO AMARAL PROFESSOR 665</b>
<b>JOSEFINA MARIA BARBOSA PROFESSORA</b>	<b>AVENIDA PROFESSOR MARIO MAZAGAO 31</b>
<b>JULIA COLLACO FRANCA PROFESSORA</b>	<b>ARLINDO VIEIRA PADRE 3443</b>
<b>JULIA DELLA CASA PAULA PROFESSORA</b>	<b>GEORGE BERNANOS 311</b>
<b>JULIO RIBEIRO</b>	<b>RUA DOUTOR NESTOR ALBERTO DE MACEDO 117</b>
<b>JUVENTINA PATRICIA SANT ANA PROFESSORA</b>	<b>ENGENHEIRO EMILIO SAAD 50</b>
<b>KENNEDY PRESIDENTE</b>	<b>FRANCISCO PEIXOTO 54</b>
<b>LAIS AMARAL VICENTE PROFESSORA</b>	<b>TAQUACETUBA 214</b>
<b>LAURO PEREIRA TRAVASSOS PROFESSOR DOUTOR</b>	<b>RUA FREI FRANCISCO FERREIRA 128</b>
<b>LEILA SABINO PROFESSORA</b>	<b>SILVILINO MANTOVANINI 300</b>
<b>LEONOR QUADROS</b>	<b>BALTAZAR GOMES DE ALARCAO</b>
<b>LOTEAMENTO DAS GAIVOTAS II</b>	<b>PAULO SAO</b>
<b>LOURENCO FILHO PROFESSOR</b>	<b>TACAUNAS 181</b>
<b>LUIS ARROBAS MARTINS DOUTOR</b>	<b>JOAO ELIAS 80</b>
<b>LUIS GONZAGA TRAVASSOS DA ROSA</b>	<b>AFONSO VIDAL 600</b>
<b>LUIS MAGALHAES DE ARAUJO PROFESSOR</b>	<b>M BOI MIRIM 3583</b>
<b>LUIZA MARCELINA BRANCA CHAIB</b>	<b>ESTRADA DO ALVARENGA 5110</b>
<b>LYGIA DE AZEVEDO SOUZA E SA PROFESSORA</b>	<b>RUA DOUTOR MAURICIO DE LACERDA 322</b>

<b>MANOEL DA SILVEIRA PORTO FILHO REVERENDO PROFESSOR</b>	<b>SIMAO ALVES DE ALMEIDA</b>
<b>MANOEL TABACOW HIDAL PROFESSOR</b>	<b>MANUEL DE MACEDO 247</b>
<b>MANUEL BORBA GATO</b>	<b>ALVARENGA 179</b>
<b>MARGARIDA MARIA ALVES</b>	<b>DIAMANTE VERDE 180</b>
<b>MARIA AUGUSTA DE MORAES NEVES PROFESSORA</b>	<b>HUGO VITOR SILVA 508</b>
<b>MARIA DO CARMO CAMPOS FERREIRA DONA</b>	<b>GAGLIANO NETTO 506</b>
<b>MARIA JANNUZZI MASCARI PROFESSORA</b>	<b>ITAPECERICA 9950</b>
<b>MARIA LUIZA DE ANDRADE MARTINS ROQUE PROFA</b>	<b>MARCELINO NOGUEIRA JUNIOR 117</b>
<b>MARIA PECCIOLI GIANNASI PROFESSORA</b>	<b>CATALDO PARRILHA 179</b>
<b>MARIA RIBEIRO GUIMARAES BUENO PROFESSORA</b>	<b>RUA VUTURUNA 190</b>
<b>MARIA ZILDA GAMBA NATEL</b>	<b>JOSE CARLOS DE TOLEDO PIZA</b>
<b>MARILSA GARBOSSA FRANCISCO PROFESSORA</b>	<b>PAULO LEMORE</b>
<b>MARIO DE ANDRADE</b>	<b>JOAQUIM NABUCO 570</b>
<b>MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA PROFESSORA</b>	<b>RUA ABEYLARD QUEIROS 195</b>
<b>MARTIM FRANCISCO</b>	<b>DOMINGOS FERNANDES 583</b>
<b>MARTINHO DA SILVA</b>	<b>RUA COMENDADOR ANTUNES DOS SANTOS 1800</b>
<b>MARTINS PENA</b>	<b>RUA PROFESSOR PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ 150</b>
<b>MARY MORAES</b>	<b>AVENIDA MARECHAL JUAREZ TAVORA 257</b>
<b>MAUD SA DE MIRANDA MONTEIRO PROFESSORA</b>	<b>FALKENBERG 240</b>
<b>MESSIAS FREIRE PROFESSOR</b>	<b>IBI 18</b>
<b>MEXICO</b>	<b>LEONEL DA GAMA BELES 82</b>
<b>MIGUEL ARRAES GOVERNADOR</b>	<b>HERBERT SPENCER</b>
<b>MIGUEL MALUHY COMENDADOR</b>	<b>MIRANDAS 40</b>
<b>MIGUEL MUNHOZ FILHO</b>	<b>AGOSTINHO RUBIN 301</b>
<b>MIGUEL ROQUE PROFESSOR</b>	<b>DOMICIANO LEITE RIBEIRO 455</b>
<b>MOACYR DE CASTRO FERRAZ PROFESSOR</b>	<b>JUAN ALDAMA 100</b>

<b>NAIR HIROKO KONNO HASHIMOTO PROFESSORA</b>	<b>JANUARIO DA CUNHA BARBOSA 221</b>
<b>NAIR OLEGARIO CAJUEIRO</b>	<b>CATALDO PARRILHA 215</b>
<b>NAIR TOLEDO DAMIAO PROFESSORA</b>	<b>JEQUIRITUBA 2114</b>
<b>NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR</b>	<b>RUA IRAUNA 815</b>
<b>NEIVA DE LOURDES ANDRADE PROFESSORA</b>	<b>GIUSEPPE TARTINI 818</b>
<b>NELSON FERNANDES DEPUTADO</b>	<b>OURICANA 57</b>
<b>NEYDE APARECIDA SOLLITTO PROFESSORA</b>	<b>JOSE MARIA PINTO ZILLI 696</b>
<b>NIPO BRASILEIRA</b>	<b>NESTOR DOS SANTOS LIMA 182</b>
<b>NORBERTO ALVES RODRIGUES PROFESSOR</b>	<b>CARMEM ESCABIA MOTTA COELHO 50</b>
<b>OCTALLES MARCONDES FERREIRA</b>	<b>DANCA DE ANITRA 1</b>
<b>OCTAVIA CANDIDO DOS SANTOS</b>	<b>CANTANHEDE</b>
<b>ORLANDO MENDES DE MORAES PROFESSOR</b>	<b>BARONESA 100</b>
<b>OSCAR PEREIRA MACHADO</b>	<b>MIGUEL DIONIZIO VALLE 96</b>
<b>OSWALD DE ANDRADE</b>	<b>JOSE CARLOS DOS SANTOS MARQUES 300</b>
<b>OSWALDO ARANHA</b>	<b>AVENIDA PORTUGAL 859</b>
<b>PARQUE DOROTEIA</b>	<b>RUA DOS CALANGOS 60</b>
<b>PASQUALE FILIPPELLI PADRE</b>	<b>PAULINO ALVES ESCUDEIRO 240</b>
<b>PAULO EIRO</b>	<b>RUA PADRE JOSE MARIA 210</b>
<b>PAULO OCTAVIO DE AZEVEDO PROFESSOR</b>	<b>ANTONIO VIEIRA MISTURA 440</b>
<b>PAULO ROSSI PROFESSOR</b>	<b>RUA DOS BOGARIS 200</b>
<b>PEDRO CALIL PADIS PROFESSOR</b>	<b>RODRIGUES MONTEMOR 395</b>
<b>PEDRO FONSECA PROFESSOR</b>	<b>RUA RUBENS GRISOLIA 65</b>
<b>PEDRO VOSS PROFESSOR</b>	<b>RUA JOSE DE MAGALHAES 477</b>
<b>PERILLIER MADEMOISELLE</b>	<b>CAROLINA MICHAELIS 138</b>
<b>PEROLA BYINGTON DONA</b>	<b>RUA DOUTOR ALCIDES DE CAMPOS 150</b>
<b>RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA INSPETOR</b>	<b>BENTO BARROSO PEREIRA</b>
<b>REDUCINO DE OLIVEIRA LARA PROFESSOR</b>	<b>CONTOS GAUCHESCOS 322</b>

<b>RENATA GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO PROFESSORA</b>	<b>ARNALDO DANIEL 100</b>
<b>RENATO BRAGA PROFESSOR</b>	<b>RUA ARTHUR BLISS 465</b>
<b>RENE MUAWAD PRESIDENTE</b>	<b>ESTELA NAVES JUNQUEIRA 79</b>
<b>REPUBLICA DO PANAMA</b>	<b>PIEMONTE DA BORBOREMA 75</b>
<b>RONALDO GARIBALDI PERETTI PROFESSOR</b>	<b>ANTONIO JOSE BENTES 691</b>
<b>ROSA INES BORNIA MOREIRA PROFESSORA</b>	<b>ESTRADA DO ALVARENGA 5112</b>
<b>ROSA PAVONE PIMONT DOUTORA</b>	<b>RUA CONDE DE PROENCA 28</b>
<b>RUI BLOEM</b>	<b>RUA DOS BOGARIS 244</b>
<b>RUTH GUIMARAES BOTELHO</b>	<b>CARAIVA 253</b>
<b>SALGADO FILHO MINISTRO</b>	<b>PEDRO GONCALVES MEIRA 101</b>
<b>SALVADOR MOYA</b>	<b>ITAIARA 51</b>
<b>SANTA ROSA DE LIMA</b>	<b>NAINPUR 80</b>
<b>SANTO DIAS DA SILVA</b>	<b>RUA ALFREDO CORTES 32</b>
<b>SINHA PANTOJA</b>	<b>SIMAO DE LEMOS</b>
<b>SOICHI MABE</b>	<b>AMARO GOMES 24</b>
<b>SOLANGE APPARECIDA LANDEIRO AGUIAR PROFESSORA</b>	<b>PIETRO CASELLA RUA DOUTOR ADOLFO MELO JUNIOR 156</b>
<b>THOMAZIA MONTORO</b>	<b>ANGELO CRISTIANINI 1434</b>
<b>TIAGO ALBERIONE PADRE</b>	<b>RUA FRANCISCO HURTADO 303</b>
<b>VALENTIM GENTIL</b>	<b>LECONTE DE LISLE 300</b>
<b>VERA ATHAYDE PEREIRA PROFA</b>	<b>GIOVANNI GABRIELI 712</b>
<b>VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO GAL EXE</b>	<b>RUA PASTOR RUBENS LOPES 368</b>
<b>VICENTE RAO PROFESSOR</b>	<b>JENNY LIND 20</b>
<b>WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA PASTOR</b>	<b>RUA DOS JERIBAS</b>
<b>WALDIR RODOLPHO DE CASTRO</b>	<b>MANGUALDE 427</b>
<b>WANDER TAFFO MUSICO</b>	<b>RUA MINISTRO MARIO DAVID ANDREAZZA 50</b>
<b>WASHINGTON ALVES NATEL</b>	<b>FRANCISCO DE ALVARENGA</b>
<b>YOLANDA BERNARDINI ROBERT PROFESSORA</b>	<b>JOAO ANDRE LEYSER 100</b>
<b>YOSHIO NINOMIYA</b>	

<b>ZENAIDE AVELINO MAIA PROFESSORA</b>	<b>FREDERICK BANTING 179</b>
<b>ZENAIDE LOPES DE OLIVEIRA GODOY PROFESSORA</b>	<b>CELSO DOS SANTOS 375</b>
<b>ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO DONA</b>	<b>LUIZ GRASSMANN 216</b>

B) Escolas Privadas.

<b>ADVENTISTA SANTO AMARO COLEGIO</b>	<b>DELGADO DE CARVALHO PROFESSOR 118</b>
<b>ALBERT EINSTEIN COLEGIO</b>	<b>TEOTONIO VILELA SENADOR 674</b>
<b>ALCANCE COLEGIO</b>	<b>AVENIDA DANTON JOBIM 1149</b>
<b>ALICERCE COLEGIO</b>	<b>AMALIA PESSOA DE VASCONCELOS 50</b>
<b>CERTUS COLEGIO</b>	<b>JOAO GOULART PRESIDENTE 951</b>
<b>EXATO COLEGIO</b>	<b>AVENIDA INTERLAGOS 6524</b>
<b>GRAJAU COLEGIO</b>	<b>RUA JOAO BATISTA BARROSO FILHO 187</b>
<b>GUARAPIRANGA COLEGIO</b>	<b>GUARAPIRANGA 3054</b>
<b>JESUS MARIA JOSE COLEGIO</b>	<b>ADOLFO PINHEIRO 893</b>
<b>MAGISTER COLEGIO UNIDADE SABARA</b>	<b>SABARA NOSSA SENHORA 1300</b>
<b>OBJETIVO CENTRO INTERESCOLAR UNIDADE PAZ</b>	<b>HENRI DUNANT 203</b>
<b>PARALELO DE ENSINO ASSOCIACAO</b>	<b>LUIS BARROSO CORONEL 390</b>
<b>PINHEIRO ESCOLA</b>	<b>AVENIDA MATHIAS BECK 437</b>
<b>SALGUEIRO COLEGIO</b>	<b>RUA JAQUIRANA 162</b>
<b>SANTA MARIA COLEGIO</b>	<b>GERALDO SANT'ANA SARGENTO 1035</b>
<b>SAO FRANCISCO DE ASSIS INSTITUTO DE ENSINO</b>	<b>AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR 1600</b>
<b>UNASP SAO PAULO ADVENTISTA COLEGIO</b>	<b>ITAPECERICA 5859</b>
<b>24 DE MARCO COLEGIO</b>	<b>RUA DAVID EID 144</b>
<b>24 DE MARCO COLEGIO UNIDADE I</b>	<b>DAVID EID 144</b>
<b>24 DE MARCO COLEGIO UNIDADE II</b>	<b>LARGO DO SOCORRO 78</b>

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13734/2022

No dia xx de xxxxxx de 2022, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “Senac” neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, a partir do resultado final e da respectiva adjudicação/homologação do Processo Concorrência para Registro de Preço Nº 13734/2022, **RESOLVE** registrar o Preço ofertado conforme abaixo:

#### OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual contratação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – CAMPUS SANTO AMARO**, sendo os quantitativos estimados e registrados os constantes do Edital nº 13734/2022 e seus respectivos Anexos.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado permanecerá fixo e inalterado pelo período de vigência do registro de preço.

Serviço	Franquia KM	Franquia Horas	Quantidade de Locação Estimada Mês	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviço de Transporte de Pessoas Conforme anexo	60 km	6 horas	8	R\$	R\$

Durante esse período de vigência, o Senac não será obrigado a contratar os serviços exclusivamente do fornecedor, podendo fazê-lo através de outra Licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Contratada.

### **PARTE INTEGRANTE**

A proposta comercial, as especificações técnicas e demais anexos constantes do edital da Concorrência para Registro de Preço nº 13734/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

### **VIGÊNCIA**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Nome do Representante Legal

**Senac**

Nome do Representante Legal

**Fornecedor**

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF: